



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 05/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou sociais ou Letras/Linguística, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional.**
 - a) **Mínimo de 02 anos em atividades voltadas para a educação para as relações étnico-raciais na educação básica.**
 - b) **Experiência de 02 anos em órgãos públicos ou privados que atuam no processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Conhecimento desejável**
 - a) **Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE.**
 - b) **Políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.**
 - c) **Políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1**

Atividade 1: Analisar os fundamentos políticos-pedagógicos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, como subsídio para proposição de ações de monitoramento e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR.

Atividade 2: Elaborar proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR.

Atividade 3: Validar o instrumentos, por meio de sua aplicação por amostragem, em dez municípios indicados pela CGERER.

Atividades para elaboração do Produto 2

Atividade 1: Mapear e identificar as práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola no estado da Bahia.

Atividade 2: Analisar e sistematizar os dados levantados sobre o estado da Bahia.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1: Mapear e identificar as práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola no estado do Maranhão.

Atividade 2: Analisar e sistematizar os dados levantados sobre o estado do Maranhão.

Atividades para elaboração do Produto 4

Atividade 1: Selecionar práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola nos diferentes municípios analisados.

Atividade 2: Propor modelos e estratégias de divulgação das práticas pedagógicas, desenvolvidas por meio do PAR, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola nos diferentes municípios analisados.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ.**

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado da Bahia.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, por meio do PAR, nos municípios que receberam recurso para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNEEQ no estado do Maranhão.

Produto 4: Documento técnico contendo propostas de estratégias de divulgação das práticas

pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas pelos sistemas públicos de ensino, por meio do PAR, para a implementação das DCNEEQ.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**

8. Duração do contrato: **Até 10 (dez) meses**

Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos) PONTUAÇÃO

Curso superior na área solicitada no perfil profissional 5 pontos

Especialização na área solicitada no perfil profissional 6 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil profissional 10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil profissional 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos) PONTUAÇÃO

De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 5 pontos

De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 10 pontos

De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 20 pontos

+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 25 pontos

¹Desejável

1: Desejável 1: Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE 5 pontos

2: Desejável 2: Políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos. 3 pontos

3: Desejável 3: Políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais 2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

Critério 1 Conhecimento da legislação educacional sobre a educação escolar quilombola Até 15 pontos

Critério 2 Conhecimento da legislação para a educação para as relações étnico-raciais Até 05 pontos

Critério 3 Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI através do PAR Até 05 pontos

Critério 4 Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos. Até 15 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/05/2015 até o dia 03/06/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.